ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 989 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO A APAE BARÃO/RS.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Barão/RS, no valor de até R$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinqüenta reais).

Art. 2º O auxílio será repassado ao representante legal da APAE, mediante apresentação do livro de atas, comprovando a eleição.

Art.3º O presente auxílio será repassado no período de 01 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura 537 - Manutenção do Ensino Especial – 3.3.50.43.01.00.00 - Subvenção para APAE.

ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 30 de dezembro de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30.12.2003.

Secretaria da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 30/12/03 a 10/01/04

Secretaria Municipal da Administração